



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2504

DE 14 JUNHO DE 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM DELTA COMERCIO IMP. E EXP. EQUIP. EIRELI EPP, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO, no uso das atribuições legais, e, de acordo com artigo 37 da Lei nº 4.320/64 e legislações pertinentes,

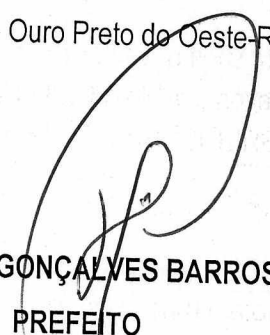
FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer, para fins de pagamento futuro, dívida no valor de R\$ 2.958,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais), em favor da empresa DELTA COMERCIO IND. E EXPORT EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.801.999/0001-91.

Art. 2º - O reconhecimento da dívida foi apurado e constatado pela Comissão Especial para Instauração de Sindicância Investigativa para Reconhecimento de Dívida, nomeada pelo Decreto nº 10500 de 13 de fevereiro de 2017, constante no Processo Administrativo nº 1163/2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Ouro Preto do Oeste-RO.


VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

14/06/2018 A 06/07/2018

Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo
Cad: 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº1376

De: 14/06/2018 A: 06/07/2018

MA
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Protoc.Arq.Geral e Publicação
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013